

REGULAMENTO PARA AS CERIMÔNIAS DE CASAMENTO NA IGREJA PRESBITERIANA DA LAPA

Considerando que a cerimônia de casamento é um culto ao Senhor, prestado no ambiente reservado para isto que é o templo, e que o uso do salão social da igreja precisa obedecer a princípios que glorifiquem a Deus e não escandalizem os irmãos, o Conselho da Igreja Presbiteriana da Lapa aprova o presente regulamento com o objetivo de normatizar todas as partes que envolvem o ato cerimonial religioso e/ou civil de casamentos realizados em suas dependências.

1. O templo da IPL só poderá ser cedido para casamentos quando um dos noivos for membro da Igreja Presbiteriana da Lapa ou quando os noivos forem membros de uma das igrejas do Presbitério Bandeirantes, que não tenham templo.
2. A solicitação de agendamento de casamento deverá ser feita pessoalmente na secretaria da IPL, ocasião em que os noivos receberão este regulamento.
3. Fica estabelecido um prazo de três meses de antecedência para a solicitação de agendamento de qualquer data de casamento.
4. Haverá apenas um casamento por sábado. Casos especiais ficarão a juízo do Conselho.
5. A liturgia da cerimônia e seus celebrantes deverão ser definidos previamente e submetidos à aprovação de um dos pastores da IPL.
6. A data e a realização da cerimônia serão aprovadas pelo pastor da Igreja.
7. Os noivos, antes da cerimônia do casamento, se obrigam a ter uma entrevista para aconselhamento com um dos pastores da IPLAPA.
8. A cerimônia religiosa deve ser marcada de tal forma que o templo esteja desocupado, no máximo, às 21hs30, impreterivelmente, a fim de que haja tempo hábil para os preparativos dos trabalhos de domingo.
9. O salão social deverá estar desocupado às 23hs00, no máximo, para que possa ser colocado em ordem para os trabalhos do domingo.
10. A decoração da igreja e do salão, quando usado, é de inteira responsabilidade e custeio dos noivos.
11. Todo e qualquer uso da aparelhagem de som deverá ser feito por pessoa indicada pela Comissão de SOM da IPLAPA ou a juízo desta.
12. É da responsabilidade dos noivos o contanto com a Junta Diaconal e a Comissão de Som da igreja para a escala do plantão na cerimônia.
13. Não será permitida a retirada dos ornamentos colocados pelos noivos no púlpito e na parte frontal da nave do templo, por não haver tempo hábil para mudar

- a decoração do templo para o domingo.
14. . Não serão permitidos ornamentos que danifiquem os móveis e utensílios e piso do templo, tais como velas acesas, entre outros.
 15. A mesa de Santa Ceia e suas cadeiras são os únicos móveis que poderão ser retirados de seu lugar, podendo ser colocados ao lado do órgão ou atrás do púlpito.
 16. Não será permitido, nas recepções realizadas no salão social da IPL, servir bebida alcoólica de qualquer espécie aos convidados.
 17. Com relação às músicas da cerimônia, será observado o seguinte:
 - 17.1. São da livre escolha dos noivos as músicas a serem tocadas na cerimônia, mas somente deverão ser escolhidos hinos, cânticos ou músicas eruditas, e nunca poderão ser executadas músicas de filmes ou músicas populares brasileiras e estrangeiras.
 - 17.2. Durante a entrada e saída dos noivos, testemunhas, daminhas e pagens, não deverão ser cantados hinos pelo coro ou conjunto que estiver participando do casamento.
 - 17.3. Toda a programação musical deverá ser apresentada ao coordenador desta área, apontado pela Comissão de Música da IPL, para avaliação e aprovação.
 - 17.4. É da responsabilidade dos noivos conseguir os instrumentistas e conjuntos (necessariamente evangélicos) para tocar na cerimônia de casamento, devendo dar prioridade na escolha a membros da IPLAPA.
 - 17.5. Durante toda a cerimônia, poderá haver música de fundo, exceto na hora do sermão, das orações e da Bênção Apostólica.
 18. Convidados não podem permanecer no púlpito durante, ou haver o trânsito de pessoas nesse mesmo local durante a cerimônia (fotógrafos, músicos, etc.) desde que não seja no momento da mensagem.
 19. Os membros das equipes de fotografia e filmagem deverão respeitar o limite de 2.000 watts disponíveis em nosso prédio para este fim, e usar as tomadas instaladas na entrada do templo, que serão indicadas pelo zelador.
 20. O cumprimento deste regimento será observado por um diácono da IPL, escalado para isso. Ele deverá manter a ordem e a reverência nas dependências do templo e do salão social, zelando, inclusive, para que as pessoas não fumem em qualquer dependência da Igreja, e está investido de autoridade para tomar qualquer providência que seja necessária, até mesmo o cancelamento da cerimônia.
 21. Qualquer caso não previsto neste regulamento será resolvido pelo pastor e o vice-presidente do conselho.

APÊNDICE: Modelo de liturgia, apenas para orientação e auxílio:

1. Entrada das testemunhas (As testemunhas podem ficar em pé à frente, ou podem ser colocadas cadeiras para eles em baixo, logo depois do término da escada).
2. Entrada do Noivo acompanhado de sua mãe (o pai dele deverá ter entrado acompanhado pela mãe da noiva)
3. Se houver, entra aqui a florista.
4. Entrada da Noiva acompanhada de seu Pai (a mãe dela deverá ter entrado com o pai do noivo.) Os pais podem assentar-se em cadeiras ao lado do genuflexório.
5. Hino pelo Coral ou Conjunto, se for o caso.
6. Palavras Introdutórias e oração
7. Hino pelo Coral ou conjunto, se for o caso.
8. Mensagem pelo Pastor
9. Hino pelo Coral ou Conjunto, se for o caso.
10. Entrada da daminha, se for o caso. (Ela pode já ter entrado no princípio, junto com a florista ou só, ou não haver esta figura e, assim, o noivo trazer a aliança no bolso.)
11. Cerimônia das alianças.
12. Hino pelo Coral ou Conjunto, se for o caso.
13. Bênção apostólica final.
14. Cumprimentos: Depois de cumprimentar os celebrantes, os noivos vão até suas testemunhas e pais para cumprimentá-los, ou ficam esperando por eles no centro. No caso desta segunda opção, as testemunhas cumprimentam e saem.
15. A ordem dos cumprimentos é: noiva cumprimenta os pais do noivo, testemunhas do noivo, testemunhas da noiva, pais da noiva. Depois, o noivo cumprimenta os pais da noiva, testemunhas da noiva, testemunhas do noivo e pais do noivo.
16. Saída dos noivos
17. Saída das testemunhas.

São Paulo, alterado em 15/12/2007